



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

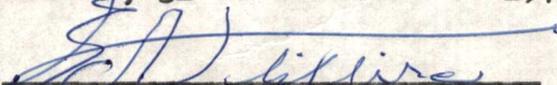
LEI Nº.052/79, de 31 de dezembro de 1979

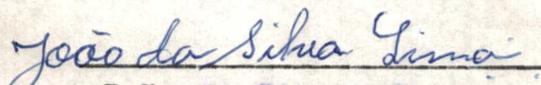
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

Art.1º. Fica aprovada a Lei que regula o subsídio dos vereadores, em Cr\$3.132,09 (Três mil, cento e trinta e dois cruzeiros e nove centavos) baseando-se em 3% (três por cento) da remuneração de um Deputado Estadual que é atualmente de Cr\$... 104.403,32 (Cento e quatro mil, quatrocentos e três cruzeiros e trinta e dois centavos).

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/80, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 31 de dezembro de 1979


Ely Alves Teixeira
Presidente em exercício


João da Silva Lima
1º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº. 05279, de 31 de dezembro de 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprova e em SANÇÃO a presente Lei.

Art. 1º. Fica aprovada a Lei que regula o subsídio dos vereadores, em Cr\$ 3.132,00 (Três mil, cento e trinta e dois cruzeiros e nove centavos) passando-se em 3% (três por cento) da remuneração de um Deputado Estadual que é atualmente de Cr\$ 104.403,32 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/80, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 31 de dezembro de 1979

[Handwritten Signature]
Ruy Alves Teixeira
Presidente em exercício

[Handwritten Signature]
João da Silva Lima
1º Secretário